



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

ASSOCIAÇÃO
DA HOTELARIA,
RESTAURAÇÃO
E SIMILARES DE
PORTUGAL

ORÇAMENTO DO ESTADO 2026

- Propostas AHRESP -

25 de setembro de 2025



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

0.

ÍNDICE

1. Enquadramento	3
2. Propostas AHRESP para o OE2026	5
Fiscalidade	5
1. Reposição dos refrigerantes e bebidas alcoólicas na taxa intermédia de IVA:	5
2. Redução dos impostos sobre os rendimentos do trabalho	5
3. Prémio de Valorização Salarial	6
4. Aumento da dedução, em sede de IRS, de despesas de restauração e alojamento	6
5. Dedutibilidade do IVA com despesas de alojamento e refeições	7
6. Contribuição sobre embalagens de utilização única (fiscalidade verde)	7
7. Redução dos Impostos sobre o Rendimento (IRC e IRS)	7
8. Revisão das regras de aplicação do Pagamento por Conta	8
9. Benefícios fiscais para o investimento	8
10. Incentivo fiscal à recuperação	8
11. Redução Tributação Autónomas	9
12. Aumento do limite do regime simplificado dos rendimentos empresariais e profissionais	9
13. Aumento do limite do volume de negócios anual, para efeitos de isenção de IVA	9
14. Redução da tributação sobre rendimentos prediais (arrendamento)	10
15. Isenção de IRS e TSU no apoio às rendas para habitação de trabalhadores	10
16. Benefícios Fiscais para a Construção de Habitação para trabalhadores	11
17. Certificação de regularização do IVA	11
18. Regularização de dívidas fiscais e contributivas	11
19. Estabilidade e Previsibilidade Fiscal	12
Capitalização das Empresas	13
20. Instrumentos de apoio à capitalização das empresas	13
21. Apoio aos Empresários em Nome Individual para constituição de sociedade comercial	13
22. Dedução por entradas de capital	14
Apoio ao Investimento	15
23. Eficiência energética, hídrica e implementação de práticas circulares	15
24. Transição digital	15
25. Novos investimentos e requalificação das empresas	16
26. Programa de dinamização à economia nos territórios de baixa densidade	16
27. Celeridade na justiça económica e agilização de processos	17
Emprego e Qualificação	18
28. Centro Nacional de Competências, Inovação e Investigação para a Gastronomia	18
29. Programas de apoio à integração de migrantes (habitação, formação e valorização)	18
30. Valorização das Profissões do Turismo	19



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

1.

Enquadramento

30 propostas para o Orçamento do Estado 2026 (OE2026)

Sem empresas viáveis, não há empregos; sem empregos, não há contribuições; e sem contribuições, não haverá excedentes no futuro. O OE2026 deve ser o momento para reequilibrar a fiscalidade, apostar na capitalização e modernização, e valorizar as pessoas que dão vida ao Turismo.

Portugal precisa de um choque fiscal: menos impostos sobre trabalho e mais investimento para libertar recursos. Porque só com empresas fortes podemos ter empregos dignos e salários melhores.

Este esforço é ainda mais urgente porque o **Turismo, um dos grandes motores da economia, está em plena transformação**. Os indicadores de 2025 confirmam que começa a desenhar-se um novo perfil de turistas, com mercados emergentes a ganhar relevância. No acumulado até julho de 2025, os EUA assumiram-se como o 3.º principal mercado internacional de dormidas (9,6%), posição que durante anos pertenceu à Espanha, agora em 4.º (8,3%), seguida da França (7,3%). O Reino Unido mantém a liderança (18,2%), e a Alemanha ocupa o 2.º lugar (11,1%). Mas é sobretudo a dinâmica que merece atenção: os EUA registaram o maior crescimento (+6,1% face a 2024), seguidos do Canadá (+5,9%), que surge como mercado emergente e já ocupa o 10.º lugar do ranking.

A **mudança no perfil da procura exige uma rápida adaptação das empresas** às expectativas dos novos clientes. Ora, sendo o tecido empresarial do turismo e da restauração maioritariamente composto por microempresas, muitas não têm capacidade para investir sozinhas em modernização e requalificação.

Por isso, a AHRESP defende a criação de **mecanismos de apoio mais simples e ágeis**, ajustados ao perfil dos microempresários, que permitam pequenos investimentos e adaptações essenciais para competir num mercado cada vez mais global e exigente.



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

Apesar do crescimento em hóspedes, dormidas e receitas, **o destino Portugal está em desaceleração**, com quebras em mercados-chave como França e Espanha. A base continua sólida, mas apresenta sinais de arrefecimento, exigindo prudência e ação: é o momento de reforçar a competitividade, antes que a perda de tração se traduza em quebras mais profundas.

Ao mesmo tempo, a inflação persistente e os choques recentes (como os incêndios de verão, com forte impacto em territórios de baixa densidade) pressionam margens e tesourarias, sobretudo nas micro e pequenas empresas da restauração e do alojamento turístico. A realidade no terreno é clara: **os custos fixos não abrandam quando a procura abrandam**. É preciso aliviar já, para investir e continuar a criar valor.

No centro de tudo está um **problema identificado há demasiado tempo: a carga sobre os rendimentos do trabalho** torna a valorização salarial quase impossível. Exige-se às empresas que paguem melhor - e bem -, mas a TSU e o IRS empurram esse esforço para o limite do inviável. Mesmo com ratings favoráveis e contas públicas equilibradas, se as empresas não respirarem, o ciclo virtuoso parte-se: não há investimento, não há inovação, não há progressão salarial.

É neste contexto que a AHRESP apresenta **30 propostas orientadas para resultados práticos**: aliviar a fatura do trabalho para viabilizar aumentos salariais; dar liquidez e capital às empresas para modernizar e crescer; premiar investimento produtivo (eficiência energética, hídrica e digital) e simplificar o cumprimento fiscal; acelerar decisões e pagamentos públicos; reforçar qualificações – incluindo integração de migrantes – para responder, com dignidade, à escassez de talento; e reduzir a tributação sobre rendimentos prediais, de forma a estimular a colocação de mais imóveis no mercado de arrendamento, contribuindo para fixar trabalhadores no Canal HORECA, onde a falta de habitação acessível é hoje um dos grandes constrangimentos.

O apelo é simples e construtivo: **façamos do OE2026 um orçamento pró-crescimento, pró-emprego e pró-salários**. Um orçamento que devolva confiança ao tecido empresarial, reconheça o papel do Turismo na coesão territorial e permita transformar excedentes orçamentais em prosperidade partilhada. **Com estas medidas, ganham as empresas, ganham os trabalhadores e ganha Portugal.**



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

2.

Propostas AHRESP para o OE2026

Fiscalidade

1. Reposição dos refrigerantes e bebidas alcoólicas na taxa intermédia de IVA

- Após a reposição da taxa intermédia no serviço de alimentação e em parte do serviço de bebida (serviço de cafetaria), iniciada em 2016, e da alteração na aplicação da taxa intermédia a um leque mais alargado de bebidas (OE 2024), os refrigerantes e as bebidas alcoólicas permanecem ainda à taxa máxima.
- Defende-se, por isso, que estas bebidas possam beneficiar da taxa intermédia do IVA, tornando-se assim numa medida transversal a todas as bebidas, sem exceção.

2. Redução dos impostos sobre os rendimentos do trabalho

- A Taxa Social Única a cargo das empresas deverá ser reduzida, para promover a melhoria das condições salariais dos nossos trabalhadores, captando e retendo talento nas empresas;
- Também os escalões de tributação em IRS e as taxas de retenção na fonte devem ser revistos em baixa. Perante a perda sucessiva do poder de compra, é urgente aumentar o rendimento líquido disponível das famílias, e assim impulsionar-se o dinamismo da atividade económica;
- Complementarmente, deve proceder-se à isenção, de forma temporária, da cobrança de IRS e TSU a cargo das empresas e dos trabalhadores, nas seguintes situações:
 - Rendimentos do trabalhador provenientes do trabalho extraordinário e suplementar;
 - Rendimentos do trabalhador referentes ao 13º e 14º mês (subsídio de férias e subsídio de Natal);
 - Novos contratos de trabalho sem termo, para jovens na situação de primeiro emprego, durante os primeiros 5 anos de vigência desses contratos.



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

3. Prémio de Valorização Salarial

- A melhoria das condições salariais dos trabalhadores, é essencial para a retenção e captação de mão-de-obra qualificada das nossas atividades económicas, e deve ser um esforço conjunto, entre empresas e Segurança Social, de modo a promover-se o aumento do salário médio em Portugal;
- Assim, propõe-se a criação de um Prémio de Valorização Salarial, que concorra para o aumento do salário médio, nos seguintes termos:
 - O prémio tem de ser aplicado a todos os trabalhadores da empresa;
 - Os ajustes salariais obrigatórios que venham a ser efetuados, seja por via do aumento do salário mínimo nacional, seja nos vários níveis das grelhas salariais negociadas em sede de contratação coletiva, mantêm a aplicação dos encargos sociais obrigatórios;
 - O Prémio de Valorização Salarial atribuído aos trabalhadores, acima do ajuste salarial obrigatório, deverá ser isento de TSU (trabalhador e a cargo da empresa), se a massa salarial global em cada empresa, respeitar a percentagem que o Governo vier a decretar.

4. Aumento da dedução, em sede de IRS, de despesas de restauração e alojamento

- Atualmente, à coleta do IRS devido pelos sujeitos passivos é dedutível, a título de dedução por exigência de fatura, uma percentagem (variável em função da realidade em questão) do IVA suportado por qualquer membro do agregado familiar em alguns setores de atividade, com o limite global de 250€ por agregado familiar. Nesta dedução, compreendem-se as despesas incorridas no alojamento turístico e na restauração e similares;
- Com efeito, propõe-se que seja considerado o dobro do valor do IVA de cada fatura referente às nossas atividades económicas, bem como o aumento do limite global para 500€ por agregado familiar.



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

5. Dedutibilidade do IVA com despesas de alojamento e refeições

- Atualmente, o Código do IVA exclui do direito à dedução, entre outros, as despesas com refeições e alojamento, à exceção das despesas com congressos, feiras, exposições, seminários, conferências e similares, onde é permitida a dedução de 50% do IVA se for referente à organização do evento e de 25% se for de participação no evento;
- Perante esta situação, propõem-se as seguintes alterações:
 - Dedução de 50% do IVA nas despesas de refeições e alojamento, incorridas por sujeitos passivos de IRC e por sujeitos passivos de IRS com contabilidade organizada, independentemente da sua finalidade;
 - Dedução de 100% do IVA nas despesas de refeições e alojamento referentes à organização de eventos.

6. Contribuição sobre embalagens de utilização única (fiscalidade verde)

- Excluir do âmbito da contribuição as embalagens utilizadas no regime de *drive thru* uma vez que se trata de um serviço de venda através do qual o cliente adquire o produto sem sair do carro, sendo impossível ao cliente utilizar recipientes próprios, já que este não entra no estabelecimento para encomendar ou recolher o seu produto;
- Excluir, ainda, do âmbito da contribuição as embalagens utilizadas no regime *delivery*, já que se trata de um serviço de entrega do produto ao cliente em que o pedido é feito remotamente, por aplicações digitais ou telefone, sendo a entrega feita por estafetas. Ou seja, é impossível ao cliente utilizar recipientes próprios já que este não se desloca ao estabelecimento para recolher o pedido, sendo-lhe este entregue em casa.

7. Redução dos Impostos sobre o Rendimento (IRC + IRS)

- Não obstante a recente aprovação do Governo para a descida progressiva do IRC para 17% até de 2028, a **taxa de IRC** deverá ser revista em baixa, pois só assim se pode aumentar a competitividade das empresas portuguesas face ao exterior e atrair investimento;
- Complementarmente, os **escalões de tributação em IRS devem ser revistos**, de modo a corresponderem à recente revisão em baixa das tabelas de retenção na fonte, garantindo assim o efetivo aumento do rendimento líquido disponível das famílias.



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

8. Revisão das regras de aplicação do Pagamento por Conta

- O pagamento por conta implica um elevado esforço de tesouraria por parte das empresas, dado que se trata de uma cobrança antecipada, sobre um suposto lucro que apenas se irá apurar no ano seguinte;
- Devem assim ser alterados os critérios referentes aos montantes a pagar, passando a considerar a atividade económica da empresa no primeiro semestre, em comparação com o primeiro semestre do ano anterior;
- Esta alteração ajusta o Pagamento por Conta à realidade da atividade da empresa, evitando pagamentos excessivos, ou até mesmo o seu pagamento.

9. Benefícios fiscais para o investimento

- Criação de benefícios fiscais associados ao investimento, incluindo pequenos investimentos para manutenção e modernização dos espaços/estabelecimentos, bem como os investimentos necessários à implementação de soluções no âmbito da sustentabilidade, transversal aos critérios ESG (Ambientais, Sociais e de Governança);
- Além disso, devem ser previstos benefícios fiscais para incentivo e promoção de ações e investimentos no combate ao desperdício alimentar, sem excluir os Empresários em Nome Individual (ENI), com uma importante representatividade no setor da restauração e similares.

10. Incentivo fiscal à recuperação

- Face ao aumento de incerteza e instabilidade no contexto macroeconómico, social e político a nível global, será fundamental para um país como Portugal existir um incentivo forte ao investimento, semelhante ao CFEI II (Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento), antecipando-se cenários economicamente mais exigentes;
- Como incentivo fiscal à recuperação, propõe-se ainda a criação de um benefício fiscal, a vigorar durante todo o ano de 2026, com regras semelhantes ao CFEI II.



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

11. Redução das Tributações Autónomas

- A tabela da tributação autónoma, prevista no n.º 3 do artigo 88.º do CIRC, deverá ser revista em baixa, para uma nova atualização das taxas a aplicar (apesar de ter já havido uma atualização em 2025);
- Complementarmente, é muito importante a revogação do n.º 14 do artigo 88º do CIRC, que agrava as taxas em 10 p.p. no caso de prejuízos fiscais.

12. Aumento do limite do regime simplificado dos rendimentos empresariais e profissionais

- Atualmente, os sujeitos passivos de IRS que não ultrapassem um montante anual líquido de 200.000€ de rendimentos da categoria B (empresariais e profissionais), podem optar pelo “Regime Simplificado” ou pela “Contabilidade Organizada”;
- Uma vez que este limite não é atualizado desde 2014, propõe-se a sua revisão em alta, com o limite a ser atualizado para 250.000€.

13. Aumento do limite do volume de negócios anual, para efeitos de isenção de IVA

- O artigo 53.º do Código do IVA determina a isenção deste imposto aos sujeitos passivos que, não praticando operações de exportação ou atividades conexas, não tenham atingido, no ano civil anterior, um volume de negócios anual superior a 15 000€;
- Este limite máximo de 15.000€ revela-se insuficiente, dada a especificidade dos negócios de micro dimensão nas atividades da restauração e do alojamento, pelo que o mesmo deverá aumentar para 50.000 €, permitindo assim que as nossas atividades económicas tenham oportunidade deste benefício de isenção.



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

14. Redução da tributação sobre rendimentos prediais (arrendamento)

- Dada a atual crise da habitação em Portugal e da crescente necessidade de disponibilização de imóveis face à procura atual, sugere-se uma forte redução da tributação dos rendimentos prediais, atualmente em 25%;
- Com esta redução, pretende-se colocar mais imóveis disponíveis para arrendamento e, por sua vez, arrendamento mais acessível.
- Proposta que ganha maior relevância quando se tem intensificado a dificuldade de contratação e fixação de trabalhadores no Canal HORECA sendo, entre outros fatores, a falta de habitação um dos constrangimentos associados à fixação destes trabalhadores.

15. Isenção de IRS e TSU no apoio às rendas para habitação de trabalhadores

- Tendo por base o benefício fiscal que decorre até 31 de dezembro de 2026, que isenta de IRS e de TSU nas situações em que a empresa é proprietária de imóveis que cede para habitação aos seus trabalhadores, deve ser criada a mesma isenção nos casos em que a empresa apoia o pagamento de rendas;
- Atualmente, quando a empresa não é proprietária do imóvel para habitação do trabalhador, mas apoia financeiramente o custo que o trabalhador tem com a habitação, seja com o pagamento ao trabalhador, seja quando pago diretamente a terceiros, este apoio é considerado como rendimento do trabalho dependente e por isso sujeito a IRS e TSU (trabalhador e empresa);
- Estas situações devem igualmente de ser isentas de tributação, de modo que as empresas tenham melhores condições de apoiar o pagamento das rendas de habitação dos seus trabalhadores e estagiários.



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

16. Benefícios Fiscais na Construção de Habitação para trabalhadores

- Nos casos em que as empresas construam imóveis, com a finalidade exclusiva de fornecer habitação para os seus trabalhadores, deve haver uma isenção de IVA nos custos com a construção;
- Complementarmente, em sede de IRC, os custos de construção devem ser majorados, no mínimo em 150% no ano da sua construção, e ser aplicada a estes imóveis detidos pelas empresas uma majoração das depreciações em IRC, podendo beneficiar de uma quota de depreciação fiscal correspondente ao dobro da taxa prevista na tabela oficial;
- Para as empresas beneficiarem destes incentivos terão de manter o imóvel na sua posse, por um período mínimo de 10 anos.

17. Certificação de regularização do IVA

- No âmbito do artigo 78.º-D do CIVA, deve ser substituída a expressão “contabilista certificado independente” por “contabilista certificado” para evitar a contratação de serviços externos para fazer a regularização do IVA.

18. Regularização de dívidas fiscais e contributivas

- Implementação de um sistema de conta-corrente entre os contribuintes singulares e pessoas coletivas e a Segurança Social, permitindo a utilização dos créditos para liquidação de dívidas a este instituto;
- É essencial que o funcionamento da Segurança Social seja otimizado, de forma a garantir capacidade de resposta em tempo útil, sem exigir pagamentos às empresas quando estas têm créditos a receber ou se encontram em processo de reclamação de dívida que aguarde análise da Segurança Social;
- Atendendo que existem várias situações de constrangimentos devido a valores em dívida residuais, propõe-se que seja considerado um valor de dívida de 20 euros, abaixo do qual possa ser emitida a declaração de ausência de dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária.



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

19. Estabilidade e Previsibilidade Fiscal

- Esta medida visa assegurar um ambiente económico mais seguro para empresas, e investidores, através da redução de alterações frequentes e inesperadas no sistema tributário. O objetivo é proporcionar regras fiscais claras, consistentes e de aplicação duradoura, evitando mudanças súbitas que criem incerteza e dificultem o planeamento financeiro;
- Com esta medida, pretende-se reforçar a confiança no quadro fiscal, promovendo investimentos sustentáveis e uma gestão mais eficiente dos recursos. Ao garantir previsibilidade, o Estado melhora a sua credibilidade junto dos agentes económicos e assegura um crescimento mais equilibrado e competitivo.



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

Capitalização das Empresas

20. Instrumentos de apoio à capitalização das empresas

- É fundamental a criação de mecanismos financeiros e de subvenção com vista à redução do endividamento das empresas, bem como promover a reposição dos capitais próprios até aos níveis pré-pandemia;
- Os instrumentos para apoio à capitalização das empresas que foram disponibilizados pelo Banco Português de Fomento, e que atualmente já não estão em vigor, infelizmente não beneficiaram as micro e pequenas empresas como seria de esperar, derivado da sua enorme complexidade de acesso e desajuste face à realidade do tecido empresarial português;
- É assim da maior relevância a criação da figura do “capital social de longo prazo”, permitindo a saída a custo zero, associado ao cumprimento de objetivos a definir;
- Sublinha-se ainda que os apoios não podem limitar-se a linhas de crédito com garantia pública, que não resolvem o problema da falta de liquidez das empresas nem permitem uma consolidação efetiva da sua situação financeira.

21. Apoios aos Empresários em Nome Individual para constituição de Sociedade Comercial

- Os setores da restauração, similares e do alojamento turístico são constituídos, maioritariamente, por Empresários em Nome Individual (ENI), uma forma jurídica que não pressupõe a existência de capital afeto à atividade, o que coloca estes empresários numa situação de impossibilidade de acederem a inúmeros instrumentos de apoio financeiro, particularmente aos fundos comunitários;
- Perante esta situação, propõe-se a criação de um apoio que suporte todos os encargos com a conversão dos ENI em sociedades comerciais, viabilizando assim o acesso aos vários instrumentos financeiros e de capitalização, enquanto se reforça o tecido empresarial português.
- Qualquer modalidade de Programa que seja criado deverá ser o mais simplificado possível, tanto no que respeita ao processo de acesso, análise e atribuição do apoio. É de extrema importância que seja um Programa ágil e de rápida ação, dispondo de um montante de apoio que permita a comparticipação total de todos os encargos inerentes à constituição de uma sociedade comercial por parte dos empresários em nome individual (ENIs).



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

22. Dedução por entradas de capital

- A redação do artigo 43.º B do EBF (Estatuto dos Benefícios Fiscais), deve ser alterada, no sentido de alargar a dedução aí prevista a todas as entradas de capital em dinheiro, independentemente de a sociedade estar ou não na condição prevista no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais e aumentada para 50% a percentagem de dedução (atualmente em 20%).



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

Apoio ao Investimento

23. Eficiência energética, hídrica e implementação de práticas circulares

- Deve ser disponibilizado um programa de apoio à substituição de equipamentos mais eficientes, que contribua objetivamente para a redução do consumo de energia e de água nas empresas, de abrangência nacional e transversal às atividades de restauração e similares e do alojamento turístico;
- Será igualmente necessário disponibilizar verbas específicas ou programas de apoio para a promoção de novos modelos de negócio circulares, onde se inclui o prolongamento da vida dos produtos, a melhor gestão de resíduos e o combate ao desperdício alimentar. A implementação de novos procedimentos e sistemas exigirá da parte das empresas investimento que deverá ser apoiado.

24. Transição digital

- É da maior importância a disponibilização de um programa concreto para apoiar o investimento na digitalização das empresas e dos seus processos operacionais;
- No entanto, a disponibilização efetiva destes instrumentos não deverá ser na forma de aumentar o crédito e endividamento para as empresas. Seria essencial que se constituíssem com parcela a fundo perdido, beneficiando de condições de acesso favoráveis e ajustadas às necessidades e perfil das microempresas.



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

25. Novos investimentos e requalificação das empresas

- Não obstante à existência de instrumentos de financiamento destinados a operações para a modernização e requalificação das empresas, os microempresários encontram-se ainda numa situação de difícil enquadramento nos mecanismos existentes.
- A Linha de Apoio à Qualificação da Oferta (LAQO) um dos principais instrumentos de apoio ao setor, tem hoje condições de acesso mais exigentes e limitativas para o perfil do microempresário.
- Considera-se, por isso, que se mantém a necessidade de se disponibilizar um mecanismo direcionado para investimentos em requalificação, modernização e inovação das empresas, com condições de acesso mais simples e de procedimento ágil na fase de acesso e de atribuição do apoio ao promotor.
- Deverá ser dada maior atenção às pequenas adaptações e pequenos investimentos que são tão necessários para os estabelecimentos de micro dimensão, de forma que os mesmos se possam manter no mercado de forma mais competitiva.

26. Programa de dinamização à economia nos territórios de baixa densidade

- É fundamental promover um adequado desenvolvimento económico nos territórios de baixa densidade, aliado a uma adequada estruturação da oferta turística, que contribua para a melhoria/aumento da competitividade dos negócios;
- Regra geral, os territórios do interior, com menor diversificação da atividade económica e maior dependência de atividades de menor dimensão, necessitam de programas de dinamização ajustados à sua realidade. Para tal, é crucial a criação de sinergias e redes colaborativas entre diferentes players de mercado, entidades regionais e locais para impulsionar uma maior dinamização e competitividade destes territórios;
- Considera-se, por isso, fundamental a disponibilização de programas de dinamização para o crescimento e competitividade das micro e pequenas empresas da restauração e similares e do alojamento turístico nos territórios de baixa densidade;
- A par disso, deverão igualmente ser promovidos programas que promovam e facilitem a distribuição e aquisição de produtos regionais. Estes programas deverão abranger duas dimensões:
 - Apoio direcionado aos produtores locais, situados em territórios do interior, para a distribuição dos seus produtos a todo o território nacional; e
 - Apoio para as empresas da restauração e alojamento que adquiram produtos regionais, promovendo assim os produtos endógenos, com efeito direto na valorização e dinamização das economias locais.



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

27. Celeridade na justiça económica e agilização de processos

- Por via das empresas necessitarem de recorrer com frequência, por diferentes motivos, a diferentes mecanismos de apoio ao seu negócio, haverá maior necessidade de os processos decorrerem com maior celeridade e no tempo inicialmente estabelecido;
- É necessário apelar a uma maior celeridade nos tempos de análise, resposta e atribuição ou reembolso dos apoios financeiros às empresas, tal como é exigido aos promotores datas-limite para acederem e responderem a qualquer programa e/ou pedido de esclarecimentos;
- Em concreto, no âmbito do PRR, para programas de apoio já a decorrer, é necessária uma maior agilização na fase de atribuição dos apoios/pagamentos aos promotores.



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

Emprego e Qualificação

28. Centro Nacional de Competências, Inovação e Investigação para a Gastronomia

- **Criação de um Centro Nacional de Competências, Inovação e Investigação para a Gastronomia**, com o objetivo de elevarmos ainda mais o patamar da qualidade e da excelência em termos de conhecimento, de qualificação e de competências técnicas nesta área;
- A Gastronomia é uma enorme mais-valia que torna Portugal, a par da segurança e da hospitalidade, no destino de eleição que, reconhecidamente, hoje é, sendo inegável a sua importância na nossa economia, no nosso Turismo, e na nossa identidade coletiva.

29. Programas de apoio à integração de migrantes (habitação, formação e valorização)

- Por forma a colmatar a ausência de profissionais para trabalhar nas nossas atividades económicas, muitas empresas têm optado pela contratação de trabalhadores migrantes;
- No entanto, a entrada/chegada destes trabalhadores ao nosso país tem-se revestido complexa, ao que acresce a dificuldade em encontrar habitação digna e a preços acessíveis;
- Neste âmbito, deve ser reforçado o papel das autarquias, no apoio ao pagamento das rendas para estes trabalhadores migrantes, de forma temporária, para o processo de instalação dos mesmos no nosso país;
- Para o efeito, deverá haver uma dotação orçamental específica para as autarquias, destinada ao **apoio às rendas para a habitação de migrantes** que comprovem vir trabalhar para as nossas atividades;
- Será, ainda, fundamental **reforçar os apoios destinados à formação dos trabalhadores migrantes** para que possam desempenhar as suas funções de forma mais adequada possível, designadamente em língua portuguesa, mantendo-os capacitados e valorizados para cumprirem com os padrões de serviço exigidos;



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

30. Valorização das Profissões do Turismo

- Face aos grandes desafios dos empresários da restauração e similares e do alojamento turístico na contratação e retenção de trabalhadores, é fundamental o desenvolvimento de campanhas de valorização e dignificação das nossas profissões para que as mesmas se revelem mais atrativas no mercado de trabalho e na procura de emprego.



AHRESP

Respostas para o futuro
desde 1896

ASSOCIAÇÃO
DA HOTELARIA,
RESTAURAÇÃO
E SIMILARES DE
PORTUGAL